

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 11 DE MARÇO DE 2026 POR EMAIL: COMPRAS@IMBUIA.SC.LEG.BR

Link do Edital:

Código registro TCE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-10, estabelecida à Rua 25 denovembro, nº 340, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Vereador Presidente, Senhor **ALDORI RENGEL**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, DESTINADO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUIA.**

2. DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído, categoria tradicional ou superior, embalagem original lacrada ou a vácuo, peso líquido de 500g, produto próprio para consumo humano, dentro do prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega.	Unidade	50

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do produto justifica-se pela necessidade de abastecimento de café para consumo nas dependências da Câmara Municipal, sendo item de consumo contínuo utilizado por servidores, vereadores e para atendimento ao público durante reuniões, sessões legislativas e atividades administrativas.

3.2A inexistência do produto pode comprometer o atendimento institucional e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

4. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA/ COTAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@imbuia.sc.leg.br e ou camaraimbuia@hotmail.com.

4.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL o interessado deverá apresentar:
Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

- a) Documento dos sócios;
- b) Certidão CNPJ da empresa
- c) Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS

4.2.1 Os documentos elencados no item 4.2, que possam ser consultados pelo agente de contratação, poderão ser dispensados de apresentação por parte da licitante vencedora.

4.2.2 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação.

4.2.3 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado.

4.3.3 Será escolhida a proposta mais vantajosa - a mais econômica.

5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas pelo Setor Administrativo da Câmara, observando-se o menor preço por item para o objeto da contratação, desde que atendidas as condições deste Edital e do Termo de Referência.

5.2 Em caso de empate, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1 Com base na pesquisa de preços realizada em contratações públicas constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e adotando-se a **mediana como metodologia de referência**, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi obtido o seguinte valor estimado:

- **Valor unitário:** R\$ 30,20
- **Quantidade:** 50 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 1.510,00

7.DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUÍ

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 10 (dez) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 06 de março de 2026.

Aldori Rengel
Vereador Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso I do Art. 72, Lei 14.133/2021)

Processo nº 03/2026

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 500G, DESTINADO AO CONSUMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBUÍ.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento das bandeiras será realizada por Licitação Eletrônica na categoria Dispensa, conforme o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do produto justifica-se pela necessidade de abastecimento de café para consumo nas dependências da Câmara Municipal, sendo item de consumo contínuo utilizado por servidores, vereadores e para atendimento ao público durante reuniões, sessões legislativas e atividades administrativas.

3.2A inexistência do produto pode comprometer o atendimento institucional e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Café torrado e moído, categoria tradicional ou superior, embalagem original lacrada ou a vácuo, peso líquido de 500g, produto próprio para consumo humano, dentro do prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega.	Unidade	50

4.1 O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do produto deverá ocorrer conforme solicitação da Câmara Municipal, podendo ser realizado em **entrega única**, observadas as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo e acondicionamento.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 Até **até 10 (dez) dias úteis** após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1 Com base na pesquisa de preços realizada em contratações públicas constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e adotando-se a **mediana como metodologia de referência**, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi obtido o seguinte valor estimado:

- **Valor unitário:** R\$ 30,20
- **Quantidade:** 50 unidades
- **Valor total estimado:** R\$ 1.510,00

8. MODELO DE EXECUÇÃO

8.1 A aquisição será realizada em regime de entrega integral, com fornecimento total dos itens conforme especificações.

8.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara de Vereadores de Imbuia:

Endereço: Rua 25 de Novembro, nº 340, Centro.
Município: Imbuia/SC.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento poderá ocorrer por **boleto bancário ou transferência via PIX**, em prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento definitivo do objeto.

9.2 Caso a empresa não seja optante pelo **Simples Nacional**, poderão ser aplicadas as retenções tributárias de **Imposto de Renda**, conforme legislação vigente.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 O recebimento será realizado pelo setor responsável, verificando a conformidade com as especificações.

10.2 Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição imediata dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- Fornecer o produto conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e integridade do produto entregue;
- Substituir produtos que apresentarem defeitos, irregularidades ou não atenderem às especificações;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante:

- Receber e conferir os produtos fornecidos;
- Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes.

13.2 A Câmara poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.

13.3 A execução será acompanhada pelo fiscal:

Fiscal do contrato: Sr. Laudir Givanildo Schvidan

13.4 Ocorrências poderão ser comunicadas ao gestor:

Gestor do contrato: Sr. Aldori Rengel

13.5 O fiscal garantirá o cumprimento de todas as condições pactuadas.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

14.2 A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço, respeitando integralmente as especificações exigidas.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após apresentação da nota fiscal.

15.2 Será realizado por transferência em conta corrente ou boleto.

15.3 A contratada deverá emitir nota fiscal conforme exigências legais.

15.4 Documentos obrigatórios com a nota fiscal:

a) Certidão Conjunta Federal

b) Certidão Negativa Estadual e Municipal

c) CRF/FGTS

d) CNDT

15.5 A contratante poderá reter tributos conforme legislação aplicável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal de 2026.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Laudir Givanildo Schvidan.

17.2 A fiscalização não reduz a responsabilidade da contratada.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, conforme Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga para dirimir eventuais litígios não solucionados administrativamente.

Imbuia, 05 de março de 2026

Daniel Augusto Schmoller

Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia – SC

A empresa abaixo identificada apresenta sua proposta comercial para fornecimento de bandeiras oficiais, conforme objeto e especificações constantes do Edital e Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Responsável pela Proposta: _____

Cargo/Função: _____

2. OBJETO

1. Proposta de Preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café torrado e moído, categoria tradicional ou superior, embalagem original lacrada ou a vácuo, peso líquido de 500g, produto próprio para consumo humano, com prazo de validade mínimo de 06 meses na data da entrega.	Unidade	50	R\$ _____	R\$ _____

Valor Total da Proposta: R\$ _____

3. DECLARAÇÕES

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão incluídos **todos os custos diretos e indiretos**, tributos, encargos sociais, transporte e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto;
- Concordamos integralmente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no processo de contratação;
- O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- O prazo de entrega será conforme estabelecido no Termo de Referência;
- Informamos que somos () **optantes pelo Simples Nacional** / () **não optantes pelo Simples Nacional**.

3. Dados Bancários para Pagamento

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Chave PIX: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável pela Empresa

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura e nome do responsável

Carimbo da empresa